



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 023/2025.

Pelo presente instrumento, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **WILLIAN MEDEIROS DE GODOI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.718.301/0001-77, com sede na Rua Oceânica Amábile nº 749 – apt. 65, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, representada pelo **Sr. WILLIAN MEDEIROS DE GODOI**, inscrito no CPF. 028.208.530-05, celebram o presente instrumento, conforme segue:

1ª) Ficam alterados os **ITENS 3º e 4º do TERMO ADITIVO n.º 023/2025**, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3º) Em razão do eventual acréscimo de demanda, fica facultada a prorrogação das horas de trabalho contratadas em até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo original, totalizando, no máximo, 520 (quinhentas e vinte) horas adicionais para o Auxiliar Técnico de Engenharia e 78 (setenta e oito) horas adicionais para o Engenheiro Sênior.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às horas adicionais serão reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) acumulado nos últimos doze meses, conforme o item anterior.

4º) Com a efetivação do aditamento previsto na cláusula anterior, o valor total do aditamento poderá alcançar R\$ 36.441,47 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), a serem pagos mensalmente, conforme medição dos serviços efetivamente prestados e de acordo com as disposições contratuais.”

2ª) Continuam em vigor todas os demais itens do Termo Aditivo n.º 023/2025 e as constantes do Processo de Compra nº 014/2024, que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente termo de rerratificação, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, data da última assinatura digital.

Alexandre Mendes da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Willian Medeiros de Godoi
WILLIAN MEDEIROS DE GODOI - ME

Testemunhas:
